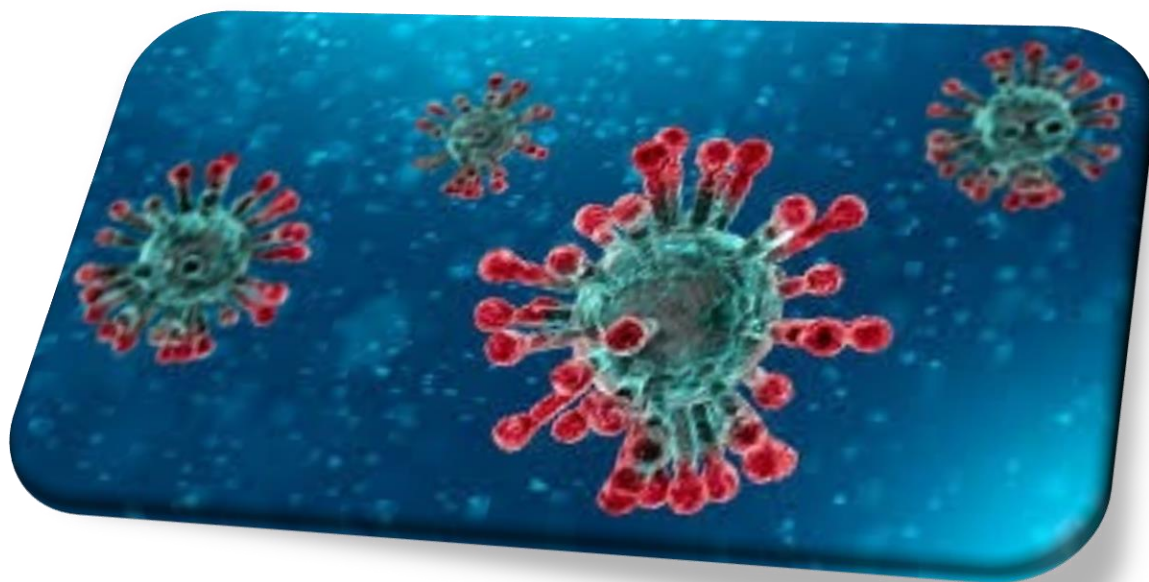


PLANO DE CONTINGÊNCIA DO CORONAVÍRUS COVID - 19

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GAVIÃO

ANO LETIVO 2019/2020



Março 2020

«Elaborar um Plano de Contingência permite que o Agrupamento se prepare para enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma epidemia viral.»

EQUIPA DA SAÚDE

1. Enquadramento

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020, de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020, de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

O Agrupamento de Escolas de Gavião (AEG) adotou um conjunto de medidas de prevenção e contenção desta infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal do COVID-19, em estreita articulação com o Centro de Saúde, o Município de Gavião, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Concelho, dando cumprimento ao disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020 e de acordo com a estrutura proposta pela DGAEP.

O objetivo do Plano de Contingência é preparar e adequar a resposta da escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, não docentes e visitantes, nomeadamente o absentismo de professores e alunos, auxiliares da ação educativa e outros funcionários e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa, minimizando o risco de contágio e permitindo o bom funcionamento das atividades essenciais.

Conhecer as manifestações desta doença, bem como as suas formas de transmissão, constitui a forma mais eficaz de, sem alarmismos, adotar as medidas de prevenção mais adequadas. Estas medidas consistem num conjunto de regras gerais de higiene pessoal e do ambiente escolar que constituem as medidas mais importantes para evitar a propagação da infeção.

Este Plano de Contingência consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase de evolução da situação.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada pessoa dentro da instituição, devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução da situação, a fim de assegurar que cada um saiba o que fazer e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros.

Apresenta-se, pois, o Plano de Contingência considerado adequado neste momento. O mesmo poderá ser revisto e atualizado face a novas informações ou acontecimentos.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.1. Explicitação do que é o Corona Virus – Covid-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

O COVID-19 pode transmitir-se pelos seguintes meios:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão pode ser feita de pessoa-a-pessoa e pensa-se que ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.2. Principais sintomas

As infeções estão associadas ao sistema respiratório, os sintomas são semelhantes a uma gripe comum ou podem evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Os sintomas são, por exemplo:

- Febre;
- Tosse;
- Falta de ar (dificuldade respiratória);
- Cansaço.

1.3. Tempo de incubação e formas de manifestação

O período de incubação do vírus (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre **2 a 12 dias**, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2. Plano de contingência

O AEG está preparado para a possibilidade de parte (ou a totalidade) dos membros da comunidade educativa não comparecerem nos estabelecimentos de educação e ensino (Escola Básica de Gavião, Escola Básica de Comenda) devido a doença ou outras situações.

Podem ser vários os efeitos da infeção nos elementos da comunidade educativa e em outros que com ela se relacionam. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino e educação, que prestam um serviço público, está condicionado pela concretização de um conjunto de atividades e serviços, bem como alguns fornecimentos de bens e/ou serviços e ainda um mínimo de recursos humanos. Na fase epidémica da atividade viral é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos doentes, com possível comprometimento da vida da escola.

2.1. Identificação das atividades essenciais e prioritárias

Perante um cenário de elevado absentismo dos professores ou outros profissionais devido a doença, suspensão de transportes públicos, encerramento de outras escolas, as condições mínimas para assegurar o funcionamento da escola, são as seguintes:

Serviços	Nº de elementos
Portaria	1
Refeitório	3
Serviços administrativos	1
Manutenção e Limpeza/Desinfeção das instalações e apoio às atividades letivas	3
Plano de emergência e evacuação da escola	Todos os presentes na escola
Direção/Equipa Operativa	2

Para a manutenção das atividades consideradas essenciais será assegurada a entrada dos fornecedores de bens ou serviços, como por exemplo fornecedores de artigos alimentares destinados à cantina e ao *buffet* devendo os mesmos deixar os artigos à porta da cozinha ou do bar, respetivamente. Os fornecedores de material de higiene devem deixar os mesmos na entrada principal. Os motoristas da autarquia que asseguram o transporte das crianças da Educação Pré-escolar podem entrar no átrio, mas não o devem fazer na sala de atividades. O funcionário dos CTT deve deixar as encomendas e correio na portaria da escola. Todas estas pessoas antes de entrarem no espaço escolar devem proceder à desinfeção das mãos na portaria.

O encerramento, ou não, de um estabelecimento de educação e ensino, perante a situação de um caso confirmado ou quando não estejam asseguradas as condições mínimas para garantir a prestação de serviços mínimos/básicos à comunidade educativa, nos termos anteriormente apresentados, é da competência do diretor mediante decisão da Autoridade de Saúde e das entidades competentes.

Se necessário poder-se-á recorrer ao teletrabalho através do e-mail ou outras ferramentas digitais, solicitando também a colaboração dos Pais/Encarregados de Educação na realização das tarefas escolares.

No caso do eventual encerramento do estabelecimento de ensino, fornecer-se-ão aos Pais/Encarregados de Educação informações referentes ao período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar, por escrito, por telefone e através da página da Escola na Internet.

2.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19

2.2.1. Identificação de um coordenador e de uma equipa operativa

A coordenação global deste plano é da responsabilidade do diretor do Agrupamento, professor Paulo Manuel Alfaiate Pires, devidamente apoiado por uma Equipa Operativa. Em caso de necessidade a sua substituição será assegurada pelo subdiretor professor Laureano Durão Heitor.

A operacionalização do plano fica a cargo da Equipa Operativa com coordenação da professora Martina Pires Marcelino de Jesus.

Cadeia de comando e controlo

Dado que a situação pode vir a levar a um elevado absentismo, cada responsável deverá ser apoiado por um substituto.

Coordenadora da equipa operativa:
Prof.^a Martina Jesus
Substituta: Ed.^a. Genoveva Belona



Equipa Operativa:
Delegada de Segurança- Prof.^a Amélia de Jesus
Pessoal docente - Prof.^a Dina Faustino
Pessoal docente - Prof.^a Cristina Mingacho
Pessoal docente - Prof. António Paulo
Enc. Pessoal não docente – D.^a. Paula Infante



Competências do Coordenador do Plano de Contingência / Equipa Operativa:

- Supervisionar todas as ações implícitas no Plano da Ação da Equipa Operativa em articulação com Entidades Externas;
- Organizar/controlar e executar, em articulação com as Entidades Externas, todas as atividades previstas no Plano de Contingência;
- Decidir sobre a gestão estratégica face ao evoluir da situação;
- Manter informado o diretor do Agrupamento sobre o evoluir da situação e das necessidades de ajustamento permanente do Plano de Contingência;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa;
- Assegurar a manutenção e funcionamento das salas de isolamento.

2.2.2. Procedimentos preventivos

Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, que estão identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias.

Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico. Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha **SNS 24 (808 24 24 24)** que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

Higiene pessoal e do ambiente escolar

Medidas Gerais

- Afixação de cartazes da Direção Geral de Saúde;
- Limpeza e arejamento das salas, abrindo as janelas, sobretudo, durante os intervalos;
- Limpeza das mesas dos alunos e da secretária do professor utilizando desinfetante;
- Limpeza regular e sistemática das superfícies de trabalho, maçanetas das portas, os teclados e ratos de computadores, utilizando preferencialmente álcool;
- Abertura das janelas durante a limpeza diária dos diferentes espaços;
- Colocação de dispositivos com soluções de limpeza das mãos à base de álcool, em espaços que não possibilitem a lavagem das mãos e na sala de isolamento;
- Assegurar que os dispositivos de sabonete líquido estão operacionais e há toalhetes de papel disponíveis.

Medidas de prevenção diária

Higiene das mãos

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

Medidas de distanciamento social

- Prescindir de cumprimentos por beijos e abraços;
- Evitar o contacto com outras pessoas quando se tem algum sintoma de possível infeção;
- Manter, no mínimo, uma distância de 1 metro;

- Não partilhar material escolar (canetas, réguas, etc);
- Não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos recipientes (copos, talheres, etc);
- Não partilhar objetos pessoais.

2.2.3. Estabelecer uma área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma

Os alunos ou profissionais, que manifestem febre ou outros sintomas de uma possível infeção com o COVID-19, não devem vir para a escola, a fim de evitar o contágio de outras pessoas.

Em caso de dúvida, deverá ser contactada a Linha Saúde 24 – 808 24 24 24 e o diretor/equipa operativa que, por sua vez, entrará em contacto, caso necessário, com o Delegado de Saúde da área.

Cada estabelecimento de educação do AEG irá dispor de uma sala de isolamento com a finalidade de evitar ou restringir o contacto direto com o sujeito doente (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito) e permitir um distanciamento social deste relativamente à restante população escolar, a saber:

- Escola Básica de Gavião – sala ao lado da sala de diretores de turma;
- Escola Básica de Comenda (pré-escolar e 1º ciclo) – sala no r/c.

Cada uma destas salas tem ventilação natural e possui revestimentos lisos e laváveis.

Esta área está equipada com:

- Telefone e lista de contactos úteis;
- Cadeira;
- Marquesa;
- Balde do lixo com tampa, pedal e saco de plástico;
- Solução antisséptica de base alcoólica;
- Toalhetes de papel;
- Máscaras cirúrgicas;
- Luvas descartáveis;
- Termómetro;
- Kit com: água; bolachas; pacote de leite simples; pacote de sumo.

À entrada da sala, no exterior, está colocado dispensador de solução antisséptica de base alcoólica e existe uma casa de banho, com doseador de sabão e toalhetes de papel, que será de utilização exclusiva do sujeito em isolamento.

A deslocação até à sala de isolamento deve respeitar as seguintes regras:

- Evitar os locais da escola com maior número de pessoas;
- Preferencialmente, usar o trajeto mais curto.

Antes de entrar na sala de isolamento o sujeito deverá proceder à desinfeção das mãos e, já no interior, colocar a máscara. A mesma deverá ser substituída quando estiver húmida. Após remoção da máscara deve proceder à higienização das mãos.

No caso de serem crianças ou alunos deverão ser acompanhados por um funcionário que permanecerá com eles no interior da sala de isolamento. Os pais e encarregados de educação serão avisados pela via mais expedita e deverão acatar as indicações que lhes serão transmitidas pela Equipa Operativa.

Proceder-se-á a um simples questionário, já anteriormente elaborado em parceria com o Centro de Saúde, sobre possíveis viagens do próprio ou de algum familiar ao estrangeiro, assim como possíveis contactos com doentes infetados bem como sobre os sintomas que manifesta e verificar-se-á a temperatura corporal.

A Equipa Operativa deve iniciar de imediato o processo interno de registo de contactos com o caso suspeito.

Após contacto com a **Linha de Saúde 24 (808 24 24 24)** seguir as orientações emanadas.

2.2.4. Definição de responsabilidades

Todos os docentes e não docentes devem reportar telefonicamente ao diretor ou à coordenadora da Equipa Operativa, uma situação de doença que se enquadre com os sintomas descritos ou exista uma ligação epidemiológica compatível com a definição de caso possível de COVID-19.

Nas situações em que seja necessário acompanhar crianças e/ou alunos à sala de isolamento estão definidos em anexo os não docentes que, prioritariamente, farão esse acompanhamento.

Foi feito um levantamento dos doentes de risco acrescido quer nos alunos quer nos docentes e não docentes.

2.2.4. Equipamentos e produtos disponíveis

- Solução antisséptica de base alcoólica (salas de atividades dos jardins de infância, salas de aula, zona de refeições, registo biométrico, área de “isolamento” da escola, portaria, secretaria, pavilhão gímnodesportivo, gabinete da direção, sala de professores, sala do pessoal não docente, Biblioteca Escolar, reprografia, átrios), conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos;
- Máscaras cirúrgicas para utilização dos sujeitos com sintomas (caso suspeito);
- Máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, a utilizar, enquanto medida de precaução, pelos funcionários que prestam assistência ao aluno com sintomas (caso suspeito);
- Nas casas de banho e salas de aula, serão reforçados os dispensadores de sabonete líquido e os dispositivos para toalhetes de papel;
- Junto dos locais de lavagem das mãos serão colocados cartazes informativos acerca do procedimento a adotar para uma correta lavagem das mãos e também quando é que se devem lavar as mãos;
- Os caixotes do lixo das casas de banho serão substituídos por outros devidamente fechados (com tampa e pedal).
- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micra);
- Equipamentos de limpeza, de uso único, que devem ser eliminados ou descartados após utilização. Quando a utilização única não for possível, deve estar prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (ex. baldes e cabos), assim como a possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que existe um caso confirmado na escola;
- Produtos de higiene e limpeza. O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimãos, maçanetas de portas, botões de

elevador). A limpeza e desinfecção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante, após os intervalos da manhã e da tarde, após a hora do almoço e ao final da tarde;

- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa serão feitos diariamente, no início da manhã, nos intervalos da manhã e da tarde, hora de almoço e no final das atividades letivas ou equiparadas;
- Cinco minutos antes do fim da aula cada aluno e respetivo professor farão a limpeza/desinfecção das suas mesas de trabalho com toalhetes de limpeza à base de álcool;
- O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas abertas durante os intervalos;
- O arejamento dos restantes espaços será da responsabilidade dos seus ocupantes.

2.2.5. Informar e formar a comunidade escolar

O Plano de Contingência será divulgado a toda a comunidade educativa através da página internet do AEG e da página da Associação de Pais e Encarregados de Educação do concelho de Gavião.

Serão realizadas sessões informativas e formativas para discentes, docentes e não docentes dinamizadas pelo Centro de Saúde de Gavião em parceria com a Equipa da Saúde do AEG, de acordo com a tabela.

As sessões para os docentes e não docentes realizar-se-ão na 4ª feira de tarde e na 3ª feira, pelas 16h, respetivamente.

Nestas sessões para além de toda a informação fornecida, nomeadamente as medidas de prevenção, de higiene pessoal e dos espaços, serão distribuídos folhetos informativos e far-se-á a aprendizagem da técnica de lavagem das mãos e os cuidados a ter com a tosse e os espirros. Promover-se-á a formação de toda a comunidade educativa sobre as medidas a adotar na escola, em casa e na comunidade.

Esta e outra informação adicional poderão ser consultadas na página da Escola na Internet.

Turma	Dia da semana	Data	Hora	Sala	Docente (s)	Elementos da Equipa da Saúde/Centro de Saúde
1º Ano	3ª Feira	10/03/ 2020	9.00/10.00H	9	José Dias	Martina Jesus Célia Severino
Pré-escolar Gavião			10.00/10.45H	Pré-escolar	Ana Bispo	Célia Martins Célia Severino
3º Ano			11.00/12.00H	10	Irene de Matos	Genoveva Belona Célia Severino
4º Ano			13.30/14.30H	8	Tiago	Cláudia Araújo Célia Severino
2º Ano			14.45/15.45	11	Maria João Elias	Catarina Tomás Célia Severino
Pré-escolar Comenda	4ª Feira	11/03/ 2020	9.30/10.30H	EB de Comenda	Alzira Evaristo	Martina Jesus Genoveva Belona Célia Severino
1º CEB de Comenda					Fernanda Calha	
9º A 9º B			11.20/12.10H	Sala 12	Cláudia/Sandra	Cláudia Araújo Célia Severino
7º A 7º B			12.20/13.10H	Pavilhão	António Paulo/Sandra	António Paulo Célia Severino
Sec. Turismo e Restauração	5ª Feira	12/03/ 2020	10.30/11.20H	Sala Pavilhão	Dina	Dina Faustino Célia Severino
8ºA 8ºB			11.20/12.10H	EV	Madalena/Eunice	Dina Faustino Célia Severino
6º A 6º B			14.10/15.00H	CN2	Sónia Basso/Arlindo	Marta Alves Célia Severino
5º A 5º B			15.20/16.10H	EVT	Paulo Jorge/Belo	Paula Pessoa Célia Severino

3. Procedimentos num caso suspeito

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Nas situações necessárias o responsável identificado acompanha o aluno até à área de “isolamento”.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

- O diretor informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

4. Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais que, por sua vez, informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microm) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e recolhido pelo Centro de Saúde para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

5. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

5.1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

5. 2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

6. Avaliação

A gestão da situação de epidemia depende da pertinência das decisões e das ações levadas à prática em cada momento, contidas no Plano de Contingência, pelo que este estará sempre em permanente avaliação e atualização de modo a que, a coerência e articulação entre as diferentes estratégias selecionadas, possa responder de forma oportuna e eficaz.

A atualização das informações e ações a adotar vão sendo atualizadas, sempre que exista evolução da situação, na página da DGS disponível no link: <https://www.dgs.pt/>

No final a Equipa Operativa procederá à elaboração de um relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que devam merecer algum ajustamento. Esta análise permitirá melhorar o Plano de Contingência e capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.

Contactos úteis

A coordenadora do Plano de Contingência e a Equipa Operativa elaborarão uma lista de todos os contactos telefónicos dos diferentes parceiros, a qual estará disponível na portaria da Escola sede.

Linha de SNS24 – 808242424

Telefone da Escola (portaria) – 241639000

Telefone da Escola (gabinete da direção) – 241639001/2/3

Email da Escola – direcao@agrupamentoverticalgaviao.pt

Email da coordenadora da Equipa Operativa – martinajbelver@gmail.com

Centro de Saúde - 241 630 010

Bombeiros Voluntários de Gavião - 241632359

Câmara Municipal -241639070

Gavião, 9 de março de 2020

O Diretor

Paulo Manuel Alfaiate Pires

A coordenadora do Plano de Contingência

Martina Marcelino de Jesus